



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7509 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 25 de Outubro de 2024

## PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**  
Wilson Miguel dos Reis
- Vice-Prefeito Municipal**
- Secretaria Municipal de Governo**
- Procurador Geral do Município**  
Fabricio Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**  
Fabiola Kelly Grillo
- Secretaria Municipal de Habitação**  
Jonas dos Santos
- Secretaria Municipal de Controle Interno**  
Ademar Hiunes Borges Junior
- Secretaria Municipal de Administração**  
Francisco Costa Klayn
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**  
Raimundo Luis de Oliveira
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**  
Valber Rodrigues Januário
- Secretaria Municipal de Agricultura**
- Secretaria Municipal de Educação**  
Iracema Medeiros da Costa Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Celia Serrano da Silva
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Simone Sangelis Donato de Oliveira
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Janyr Fernandes de Menezes
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Dhiego Berg Araujo de Almeida
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
Jorge Luis Silva de Oliveira
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**  
Ricardo Matos Torres
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
- Secretaria Municipal de Eventos**
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**
- Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
- Secretaria Municipal da Mulher**
- Secretaria Municipal de Energia Renovável**

## AUTARQUIAS

- IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias**  
Presidente: Ana Carolina Freire Klojda
- FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias**  
Presidente:
- CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais**  
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
- CONSELHO DE CONTRIBUINTE**  
Presidente: João Carlos Grilo Carletti

## PODER LEGISLATIVO

- Presidente**  
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**  
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**  
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**  
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretário**  
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**  
Julia Graziela Uchoa dos Santos

## PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**  
Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
- Varas Criminais**
- 1ª Vara:** Dr. André Luiz Duarte Coelho  
**2ª Vara:** Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto  
**3ª Vara:** Dra. Raphaela de Almeida Silva  
**4ª Vara:** Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes
- Varas Cíveis**
- 1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves  
**2ª Vara:** Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz  
**3ª Vara:** Dra. Juliana Lamar Pereira Simão  
**4ª Vara:** Dr. Paulo José Cabana  
**5ª Vara:** Dra. Maria Daniella Binato de Castro  
**6ª Vara:** Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos  
**7ª Vara:** Dr. Vinicius Marcondes de Araujo
- Varas de Família**
- 1ª Vara:** Dr. Rodrigo José Meano Brito  
**2ª Vara:** Dra. Andrea Barroso Silva  
**3ª Vara:** Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo  
**4ª Vara:** Vago  
**5ª Vara:** Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**  
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**  
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**  
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**  
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**  
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**  
Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

## SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Controle Interno
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
- **IPMDC**
- Atos do Presidente
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

#### Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002936/2024

#### DEFIRO

Em 21/10/2024

### CISPBAF – Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense

#### PORTARIA 006/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense – CISPBAF, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, à saber:

Nº CONTRATO	01-001/2024
Nº PROCESSO	SE/004/2023
TIPO DE CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ	14.409.818/0001-77
CONTRATADO	DB NOVA TECNOLOGIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Serviços especializados de fornecimento de licença de uso de software do tipo web Integrado de Gestão Pública, contemplando cessão de direito de uso do software, instalação de software, implantação, treinamento, prestação de suporte técnico acessível, provimento de atualizações e acompanhamento durante todo o período contratual.
VALOR RS	38.000,00 (Trinta e oito mil reais)
DATA ASSINATURA	02/09/2024
INICIO DA EXECUÇÃO	02/09/2024
TERMINO DA EXECUÇÃO	02/09/2025
ATO DE ORIGEM	Dispensa de Licitação

Servidor	Matricula	CPF	Função
Marco Antonio Mendes Antunes	36.124-0	013.785.687-37	Gerente
Monica Alves de Souza	45.417-6	839.474.007-30	Fiscal
Graziela do Nascimento Silva	42.080-8	152.139.227-75	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 11 de outubro de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA – CISPBAF



#### PORTARIA 007/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense – CISPBAF, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, à saber:

Nº CONTRATO	01-002/2024
Nº PROCESSO	SE/001/2024
TIPO DE CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ	02.408.485/0001-82
CONTRATADO	COMTEX IND.-E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Engenharia de Gestão, Supervisão, Suporte Técnico, Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva em todo o Sistema de Vigilância e Monitoramento Digital, Sistema de Visualização e Plataforma de Integração, Comando e Controle e Gestão e Dados, Solução de Automação de Áudio, Infraestrutura Interna de TI, Rede de Comunicação Externa e Prestação de Serviços de Suporte Operacional para o Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense – CICC-BF.
VALOR RS	10.049.000,00 (Dez milhões e quarenta e nove mil reais)
DATA ASSINATURA	17/09/2024
INICIO DA EXECUÇÃO	17/09/2024
TERMINO DA EXECUÇÃO	17/09/2025
ATO DE ORIGEM	Pregão Eletrônico nº 90001/2024

Servidor	Matricula	CPF	Função
Rodrigo Ferreira Sampaio Gomes	45.576-8	093461297-86	Gerente
Graziela do Nascimento Silva	42.080-8	152.139.227-75	Fiscal
Monica Alves de Souza	45.417-6	839.474.007-30	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 11 de outubro de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA – CISPBAF

#### ATO DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE – com fulcro no art. 22 do Estatuto, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, convocar os Excelentíssimos Prefeitos e Prefeitas dos municípios consorciados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30/10/2024 (quarta-feira) às 16:00horas, na sede do Consórcio, à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1189 – 3º andar, bairro: Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias/RJ.

PAUTA:

1. Deliberação da Proposta que estima Receita e Despesa para o para o Exercício Fiscal de 2025;
2. O que ocorrer.

Os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da baixada Fluminense – CISPBAF, poderão ser representados na Assembleia Geral por seus(as) Prefeitos(as) ou pelos(as) Secretários(as) Municipais, devidamente habilitado e munido com procuração com poderes específicos para o Ato.

Certo de contar com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Duque de Caxias, 17 de Outubro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS  
PRESIDENTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA – CISPBAF

Wilson Miguel dos Reis  
Prefeito  
Mat. 39529-3





**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**


**PORTARIA Nº 00109 /SMG-DPE /2024**

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 14 de outubro de 2024, a servidora CHRYSTINNE VILA FLOR DE CARVALHO matrícula nº 35.395-7, oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/002940/2024 e Ofício n.º 001562/SMG-DPE/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de outubro de 2024.

  
**LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**  
Superintendente de Relações Institucionais  
Mat. 44.052-3


**PORTARIA Nº 00110 /SMG-DPE /2024**

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 14 de outubro de 2024, a servidora JULIANA MENDES FERREIRA matrícula nº 35.657-3, oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/002958/2024 e Ofício n.º 001565/SMG-DPE/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de outubro de 2024.

  
**LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**  
Superintendente de Relações Institucionais  
Mat. 44.052-3

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Solicitante: Secretaria Municipal de Controle Interno

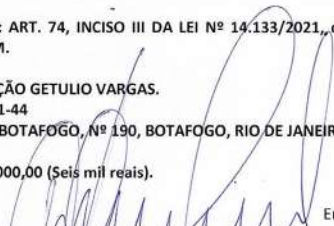
PROCESSO: 005/000036/2024.

OBJETO: Participação de 03 (três) servidores no curso Temas Avançados de Tribunais de Contas a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 29 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024, na FGV – Praia de Botafogo, 190, Botafogo, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno de Duque de Caxias, a serem executados nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	LOCAL DA EXECUÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
Temas Avançados de Tribunais de Contas	FGV Direito Rio Praia de Botafogo, 190, Botafogo, Rio de Janeiro	03 Servidores	Do dia 29/10/2024 a 01/11/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 883/2024/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.  
CNPJ: 33.641.663/0001-44  
ENDEREÇO: PRAIA DE BOTAFOGO, Nº 190, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO – RJ.  
CEP: 22.250-900  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

  
DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo

Em, 23 de outubro de 2024.

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda


PROCESSO: 009/014026/2024.

OBJETO: Participação de 04 (quatro) servidores no curso Temas Avançados de Tribunais de Contas, a ser realizado, de forma presencial, na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 29 a 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, na Sede da FGV, localizada na Praia de Botafogo nº 198, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias, a serem executados nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	LOCAL DA EXECUÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
Curso – Temas Avançados de Tribunais de Contas	Sede da FGV, localizada na Praia de Botafogo, 198, Rio de Janeiro	04 Servidores	Do dia 29/10/2024 a 01/11/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 884/2024/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.  
CNPJ: 33.641.663/0001-44  
ENDEREÇO: PRAIA DE BOTAFOGO, Nº 190, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO – RJ.  
CEP: 22.250-900  
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

  
DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo

Em, 24 de outubro de 2024.



## AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/000667/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DAS ASSINATURAS ATRAVÉS DE SISTEMA EM NUVEM E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

**DATA E HORA DO CERTAME:** DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00h

**RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

**INFORMAÇÕES:** [equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br](mailto:equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br)

**BERNARDO BAZILIO**  
Pregoeiro Municipal

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/000036/2024

OBJETO:

Inscrição de 03 (três) servidores no curso Temas Avançados de Tribunais de Contas, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2024, na FGV, Rua Praia de Botafogo, 190 - Botafogo, Rio de Janeiro, por meio de Inexigibilidade de Licitação, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno de Duque de Caxias.

MODALIDADE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL:

Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL  
DO CONTRATO:

R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico nº 883/2024/SUBTC/PGM, exarado à fls. 93-102, RATIFICO o procedimento em epígrafe em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, nos valores e especificações abaixo indicados:

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	
CNPJ Nº: 33.641.663.0001-44	Telefone/Fax: (21) 2559-6104
Endereço: Rua Praia de Botafogo, 190 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	E-mail: thais.marcal@fgv.br
Valor total: R\$6.000,00 (seis mil reais).	

Duque de Caxias, 23 de outubro de 2024

*Ademar Nunes Borges Junior*  
Secretário Municipal de Controle Interno  
Mat. 37.092-4

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, LSA MANUTENÇÃO & SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 28.761.733/0001-68 no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 017/2024 da Comissão Especial.

*Leticia Albuquerque Borja*  
Leticia Albuquerque Borja  
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

## ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

## ESPÉCIE

Termo de Ajuste de Contas nº 24-015/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 006/003857/2024.

## PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, do outro lado, CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA – CNPI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SANT'ANNA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.622.357-68.

## OBJETO

O presente Termo tem por objeto o AJUSTE DE CONTAS referente à prestação de serviços para apoio técnico e fornecimento de software para prestação jurisdicional nos processos de execução da Dívida Ativa, no período de 28/09/2024 a 27/10/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Justificativa, Anuência da Contratada e Autorizo do Procurador Geral do Município, constantes no processo administrativo nº 006/003857/2024. O valor global deste Termo é de R\$ 568.567,86 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4743	25/10/2024	R\$ 568.567,86	0601	04	122	0001	2040	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
FABRÍCIO GASPARGUI RODRIGUES  
Data: 25/10/2024 12:55:50 -0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
FABRÍCIO GASPARGUI RODRIGUES  
Procurador Geral do Município

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 999 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 21/08/2024, dos termos da Portaria nº 1461/SMA/2023 que renovou a permuta entre os servidores ANA PAULA GONÇALVES DA CRUZ DELDUQUE, matrícula n.º 12278-1, desta Prefeitura, e ALBA RODRIGUES CRUZ do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Processo Administrativo nº 008/000475/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de outubro de 2024.

*Francisco Costa Klayn*  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário






PORTARIA N.º 912 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n.º 869/SMA/2024 que cessou os efeitos da permuta entre os servidores LUIZ RICARDO PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula n.º 37232-3, desta Prefeitura, e VERONICA OLIVEIRA VENTURA da Prefeitura Municipal de Niterói, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/003237/2023. Onde se lê: "a contar de 15/08/2024". Leia-se: "a contar de 01/08/2024".

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário


PORTARIA N.º 913 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO, a contar de 02 de outubro de 2024, do servidor ROBERTO SOUZA DE MENEZES pela servidora MARTA HELENA SANTOS REZENDE, ambos da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu na permuta com a servidora ALESSANDRA VIEIRA ANJO, matrícula n.º 16761-4, desta Prefeitura, e, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/002264/2018, com prazo de até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 914 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ROSEMERI FONSECA DOS SANTOS, matrícula n.º 14036-7, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 30/01/2011 a 29/01/2016, conforme Processo n.º 8641/2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 915 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ROSEMERI FONSECA DOS SANTOS, matrícula n.º 14036-7, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 30/01/2001 a 29/01/2011, conforme Processo n.º 8641/2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

*Verificar Pedido de Realização  
de Licença de Matrícula nº 8641/2010*

PORTARIA N.º 916 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA CRISTINA CALHEIROS MAGALHAES, matrícula n.º 04295-5, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 26/07/1994 a 24/08/1999, conforme Processo n.º 4336/2008.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

*Verificar Pedido de Realização  
de Licença de Matrícula nº 4336/2008*

PORTARIA N.º 917 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) VALERIA VIANNA DA CUNHA, matrícula n.º 12453-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 12/03/2003 a 11/03/2018, conforme Processo n.º 12125/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

Impressão: Município de Duque de Caxias  
Secretaria de Administração  
Nº: 31/1925

PORTARIA N.º 919 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SANDRA MARIA ARAZI NEIZA, matrícula n.º 10750-9, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/02/1995 a 01/02/2015, conforme Processo n.º 17.739/2016.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

Impressão: Município de Duque de Caxias  
Secretaria de Administração  
Nº: 31/1925

PORTARIA N.º 918 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANGELA CRISTINA MARQUES DE SOUZA MUCHELI, matrícula n.º 18073-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 29/12/2004 a 02/01/2015, conforme Processo n.º 065114/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

Impressão: Município de Duque de Caxias  
Secretaria de Administração  
Nº: 31/1925

PORTARIA N.º 920 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ROSÂNGELA GARCIA ESTEVES, matrícula n.º 07330-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/08/1995 a 26/08/2015, conforme Processo n.º 20.893/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário





PORTARIA N.º 921 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) NINA ROSA SOARES RUSSOMANO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12867-0, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 06/04/1999 a 09/04/2014, conforme Processo n.º 58080/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário



PORTARIA N.º 923 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ENOQUE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 08952-5, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 17/12/2006 a 29/12/2016, conforme Processo n.º 040482/2012.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário



PORTARIA N.º 922 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) VALERIA CARMO DA SILVA, matrícula n.º 11828-5, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 01/04/2002 a 31/03/2007, conforme Processo n.º 66386/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário



PORTARIA N.º 924 /SMA/ 2024

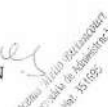
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SERGIO HENRIQUE CESAR, matrícula n.º 15160-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 01/09/1987 a 11/07/2016, conforme Processo n.º 53033/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário



PORTARIA N.º 925 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) HELOISA MURY FERNANDES MESSIAS, matrícula n.º 08391-1, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 10/02/1999 a 11/02/2019, conforme Processo n.º 064940/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 924 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SIMONE DA COSTA MACHADO LIMA, matrícula n.º 10460-0, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 19/10/2004 a 01/11/2009, conforme Processo n.º 61311/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 926 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) DENISE LADEIRA MARTINS, matrícula n.º 20981-4, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 01/03/2007 a 03/03/2018, conforme Processo n.º 60.044/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 928 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ZORAIA DIAS DA CRUZ SILVA, matrícula n.º 10939-9, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 09/11/1995 a 08/11/2015, conforme Processo n.º 9612/2001.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário





PORTARIA N.º 929 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELIZABETH GLIKSMAN ROTSZTEJN, matrícula n.º 10308-4, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 30/10/2009 a 29/10/2014, conforme Processo n.º 51.607/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 931 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 02 de maio de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) LÍCIA MARIA PINHEIRO, matrícula n.º 10.402-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 13/10/2004 a 15/10/2014, conforme Processo n.º 034288/2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 930 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 01 de setembro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CLAUDIA DIAS CARNEIRO, matrícula n.º 16831-9, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 11/03/2004 a 14/03/2019, conforme Processo n.º 63146/2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 932 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) PATRICIA REGINA GOMES VIANA, matrícula n.º 22861-4, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 10/09/2008 a 15/11/2018, conforme Processo n.º 008/001018/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 933 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ADRIANA CARNEIRO RODRIGUES, matrícula n.º 14267-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 19/02/2001 a 22/02/2016, conforme Processo n.º 068280/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

Assinatura  
Município de Duque de Caxias  
11/09/2024

PORTARIA N.º 935 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) JACEMIRA DE SOUZA, matrícula n.º 09554-8, lotado(a) na SMSDC, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 23/08/2008 a 29/08/2018, conforme Processo n.º 066001/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

Assinatura  
Município de Duque de Caxias  
11/09/2024

PORTARIA N.º 934 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CLEMA DOS SANTOS, matrícula n.º 10140-2, lotado(a) na SMASDH, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 13/12/2005 a 12/12/2010, conforme Processo n.º 7519/2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

Assinatura  
Município de Duque de Caxias  
11/09/2024

PORTARIA N.º 936 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SOLANGE DA SILVA GONÇALVES, matrícula n.º 11489-9, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 29/07/2006 a 28/07/2011, conforme Processo n.º 27484/2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

Assinatura  
Município de Duque de Caxias  
11/09/2024





PORTARIA N.º 934 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 01 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELAINE SILVA DE ARAÚJO, matrícula n.º 22976-1, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 11/09/2008 a 16/09/2018, conforme Processo n.º 69965/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 939 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) GRAZIELA MENEZES PEREIRA, matrícula n.º 25000-7, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 14/01/2010 a 16/01/2015, conforme Processo n.º 008/002651/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 938 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 15 de outubro de 2015, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARCELO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 13394-8, lotado(a) na SMF, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 10/05/2005 a 09/05/2010, conforme Processo n.º 65227/2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 940 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 20 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MAYRA ROBERTA PEREIRA MENDES, matrícula n.º 24890-1, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 15/10/2009 a 14/10/2014, conforme Processo n.º 008/003192/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 941 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CÉLIA REGINA CRISTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14174-9, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/02/2001 a 31/01/2016, conforme Processo n.º 66.845/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário  
Instituto de Apoio Administrativo  
Secretaria de Administração  
Nº. 351925

PORTARIA N.º 943 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MONICA DE ARAÚJO NUNES VIANA GIFFONI, matrícula n.º 25877-4, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 08/10/2010 a 07/10/2015, conforme Processo n.º 008/004760/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de setembro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário  
Instituto de Apoio Administrativo  
Secretaria de Administração  
Nº. 351925

PORTARIA N.º 942 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula n.º 11974-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 31/07/2002 a 03/08/2017, conforme Processo n.º 008/000338/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário  
Instituto de Apoio Administrativo  
Secretaria de Administração  
Nº. 351925

PORTARIA N.º 944 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ROSIANY AMARAL DE SOUZA COELHO, matrícula n.º 05932-4, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 02/08/2003 a 04/08/2018, conforme Processo n.º 014678/2008.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário  
Instituto de Apoio Administrativo  
Secretaria de Administração  
Nº. 351925





PORTARIA N.º 945 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 06 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ROSIANY AMARAL DE SOUZA COELHO, matrícula n.º 11715-2, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 17/03/2002 a 18/03/2017, conforme Processo n.º 014672/2008.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 947 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 03 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CRISTIANE GUIMARAES DANTAS, matrícula n.º 11677-0, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 12/03/2002 a 11/03/2017, conforme Processo n.º 008/002901/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 946 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 03 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CRISTIANE GUIMARAES DANTAS, matrícula n.º 10145-2, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 06/03/1999 a 06/03/2019, conforme Processo n.º 008/002897/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 948 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) VÂNIA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n.º 14166-0, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/02/2001 a 18/02/2016, conforme Processo n.º 62.632/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

PORTARIA N.º 949 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, o período da Licença Especial de 03 (três) meses, concedida pela Portaria n.º 1843/SMA/2022, a(o) servidor(a) MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula n.º 10108-6, para 01/04/1999 A 31/03/2004, conforme Processo n.º 008/002628/2023 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

Francisco Costa Klajn  
Secretário de Administração  
25/1592


### 1.ª CPIA – Comissão Permanente De Inquérito Administrativo

#### 2ª PUBLICAÇÃO

#### EDITAL

A Presidente da 1º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o senhor DANIELA RAMOS TOBIAS, Professor II, matrícula 23175-2, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no Processo Administrativo n.º 008/000632/2024, devendo comparecer no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Prefeitura na sala da CPIA, endereço Alameda Esmeralda 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, implicando, o seu não comparecimento, em REVELIA e no prosseguimento dos trabalhos da 1º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Duque de Caxias, 21 de outubro de 2024

  
Valéria Maria dos Santos  
Presidente 1ª CPIA

PORTARIA N.º 950 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01 de abril de 2020, da Portaria n.º 097/SMA/2022, que concedeu a(o) servidor(a) DENILSON DA FONSECA AZEVEDO, matrícula n.º 12553-7, a Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao(s) período(s) de 07 de abril de 2003 a 18 de abril de 2008, conforme Processo n.º 008/000801/2020.


Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de Outubro de 2024.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

#### EDITAL

A Presidente da 1º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o senhor WILSON DA PAZ SILVA, Professor Informática Educativa, matrícula 43077-3, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no Processo Administrativo n.º 008/000845/2024, devendo comparecer no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Prefeitura na sala da CPIA, endereço Alameda Esmeralda 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, implicando, o seu não comparecimento, em REVELIA e no prosseguimento dos trabalhos da 1º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Duque de Caxias, 21 de outubro de 2024

  
Valéria Maria dos Santos  
Presidente 1ª CPIA



**3.ª CPIA – Comissão Permanente  
De Inquérito Administrativo**


**1ª PUBLICAÇÃO**

**EDITAL**

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca a senhora **CLEIANE ANTÔNIA DOS SANTOS**, técnica de enfermagem, matrícula n.º 17193-8, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo n.º 000/022726/2013, devendo comparecer em até 15 dias úteis após a última publicação deste, à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, nesta cidade, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Ressalte-se que as sessões da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo realizam-se às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Sala das Comissões do endereço supracitado.

Duque de Caxias, 23 de outubro de 2024.

  
**ALINE PIRES DE LIMA**  
Presidente da III CPIA  
Matrícula nº 20509-0

**FRANCISCO COSTA KLAYN**  
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE OBRAS E DEFESA CIVIL**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000544/2024.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Pagamento da Importância de R\$ 451.902,80 (quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e dois reais e oitenta centavos) à GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 02/03/2024 a 31/03/2024, conforme nota de locação nº 205/24 às fls. \_\_\_\_\_, autorizo fls.: \_\_\_\_\_ respectivamente.

Duque de Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
VALBER RODRIGUES  
Assinado de forma digital  
por VALBER RODRIGUES  
JANUARIO:12874608  
770  
Data: 2024.10.23 16:30:57 -03'00'

**Engº Valber Rodrigues Januario**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil  
Mat. nº 35.117-6

  
JOAO MARCOS  
Assinado de forma digital  
por JOAO MARCOS  
FRAUCHES  
NUNES:14578228  
738  
Data: 2024.10.23 16:35:14 -03'00'

**Eng João Marcos Frauches Nunes**  
Superintendente Executivo de Obras  
Mat. nº 38.801-7


**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000655/2024.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Pagamento da Importância de R\$ 135.663,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais), à GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 06/04/2024 a 30/04/2024, conforme nota de locação nº 226/24 às fls. \_\_\_\_\_, autorizo fls.: \_\_\_\_\_ respectivamente.

Duque de Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
VALBER RODRIGUES  
Assinado de forma digital  
por VALBER RODRIGUES  
JANUARIO:12874608  
68770  
Data: 2024.10.23 16:30:24 -03'00'

**Engº Valber Rodrigues Januario**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil  
Mat. nº 35.117-6

  
JOAO MARCOS  
Assinado de forma digital  
por JOAO MARCOS  
FRAUCHES  
NUNES:14578228738  
738  
Data: 2024.10.23 16:30:28 -03'00'

**Eng João Marcos Frauches Nunes**  
Superintendente Executivo de Obras  
Mat. nº 38.801-7


**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000769/2024.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Pagamento da Importância de R\$ 95.711,60 (noventa e cinco mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos) à GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 01/05/2024 a 30/05/2024, conforme nota de locação nº 236/24 às fls. \_\_\_\_\_, autorizo fls.: \_\_\_\_\_ respectivamente.

Duque de Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
VALBER RODRIGUES  
Assinado de forma digital  
por VALBER RODRIGUES  
JANUARIO:12874608  
8770  
Data: 2024.10.23 16:30:41 -03'00'

**Engº Valber Rodrigues Januario**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil  
Mat. nº 35.117-6

  
JOAO MARCOS  
Assinado de forma digital  
por JOAO MARCOS  
FRAUCHES  
NUNES:14578228738  
28738  
Data: 2024.10.23 16:35:14 -03'00'

**Eng João Marcos Frauches Nunes**  
Superintendente Executivo de Obras  
Mat. nº 38.801-7



**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000770/2024.

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000901/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 383.902,40 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e dois reais e quarenta centavos) à GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 01/05/2024 a 30/05/2024, conforme nota de locação nº 237/24 às fls. \_\_\_\_\_, autorizo fls.: \_\_\_\_\_ respectivamente.

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 372.778,00 (trezentos e setenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais) à GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 31/05/2024 a 29/06/2024, conforme nota de locação nº 256/24 às fls. \_\_\_\_\_, autorizo fls.: \_\_\_\_\_ respectivamente.

Duque de Caxias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Duque de Caxias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

VALBER RODRIGUES  
Assinado de forma digital por VALBER RODRIGUES  
JANUARIO:12874668770  
Dated: 2024.10.23 16:32:09 -03'00'

**Engº Valber Rodrigues Januario**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil  
Mat. nº 35.117-6

VALBER RODRIGUES  
Assinado de forma digital por VALBER RODRIGUES  
JANUARIO:12874668770  
Dated: 2024.10.25 16:28:24 -03'00'

**Engº Valber Rodrigues Januario**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil  
Mat. nº 35.117-6

JOAO MARCOS FRAUCHES  
Assinado de forma digital por JOAO MARCOS FRAUCHES  
NUNES:14578228738  
Dated: 2024.10.23 16:32:59 -03'00'

**Eng João Marcos Frauches Nunes**  
Superintendente Executivo de Obras  
Mat. nº 38.801-7

JOAO MARCOS FRAUCHES  
Assinado de forma digital por JOAO MARCOS FRAUCHES  
NUNES:14578228738  
Dated: 2024.10.23 16:28:39 -03'00'

**Eng João Marcos Frauches Nunes**  
Superintendente Executivo de Obras  
Mat. nº 38.801-7

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000899/2024.

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000923/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – VF DA ROSA REFEIÇÕES.

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 93.216,00 (noventa e três mil e duzentos e dezesseis reais) à GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 31/05/2024 a 29/06/2024, conforme nota de locação nº 255/24 às fls. \_\_\_\_\_, autorizo fls.: \_\_\_\_\_ respectivamente.

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais) à VF DA ROSA REFEIÇÕES, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, conforme nota fiscal nº 188 às fls. 06, Autorizo fls.: 20 respectivamente.

Duque de Caxias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Duque de Caxias, 25 de outubro de 2024.

VALBER RODRIGUES  
Assinado de forma digital por VALBER RODRIGUES  
JANUARIO:12874668770  
Dated: 2024.10.23 16:31:10 -03'00'

**Engº Valber Rodrigues Januario**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil  
Mat. nº 35.117-6

JOAO MARCOS FRAUCHES  
Assinado de forma digital por JOAO MARCOS FRAUCHES  
NUNES:14578228738  
Dated: 2024.10.25 17:28:12 -03'00'

**Engº João Marcos Frauches Nunes**  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE OBRAS  
Mat.: 38.764-9

JOAO MARCOS FRAUCHES  
Assinado de forma digital por JOAO MARCOS FRAUCHES  
NUNES:14578228738  
Dated: 2024.10.23 16:37:21 -03'00'

**Eng João Marcos Frauches Nunes**  
Superintendente Executivo de Obras  
Mat. nº 38.801-7

VALBER RODRIGUES  
Assinado de forma digital por VALBER RODRIGUES  
JANUARIO:12874668770  
Dated: 2024.10.25 17:28:06 -03'00'

**Engº Valber Rodrigues Januario**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
Mat.: 35.177-6



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 52 /SME/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a contar de 01 de agosto de 2024, o servidor MOACYR RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 47087-2, oriundo desta Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo n.º 003/00179/2024 e Ofício n.º 776/SMG-DPE/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de 09 de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA

Secretária

Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretária de Educação  
Matric. 39.732-6

Publicado no Boletim Oficial

## RESOLUÇÃO Nº 011 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 – SME

Define parâmetros comuns à execução do planejamento da Matrícula 2025, para a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Duque de Caxias/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece em seu Artigo nº 205 que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e prevê em seu Artigo 11 que: "Os Municípios incumbir-se-ão de: I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados";
- A necessidade de se efetuar um planejamento conjunto e antecipado, para atendimento eficaz da demanda escolar da Educação Infantil/Creche: faixa etária das crianças de 01 (um) ano a 03 (três) anos e (11 onze meses), de acordo com a capacidade de atendimento nas unidades de creches municipais, Educação Infantil/Pré-Escola: faixa etária das crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos; Ensino Fundamental I e II; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos (EJAs) e dar continuidade à Matrícula 2025;
- A consolidação do Planejamento Decenal da Educação (2010/2020) de Duque de Caxias/RJ, Lei Municipal nº 2.640/2014, de acordo com o Plano Municipal de Educação (PME) e Lei Municipal nº 2.713/2015;
- A consolidação do Sistema e-Duque no modelo informatizado via Internet, garantindo um atendimento de excelência aos caxienses no momento da escolha da Unidade Escolar em que seus filhos irão estudar;
- A Deliberação nº 01/2005 do Conselho Municipal de Educação, que fixa as normas para a organização da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino;
- A Deliberação nº 08/2006 do Conselho Municipal de Educação, que fixa normas e procedimentos para o acesso e permanência de alunos nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Duque de Caxias;
- A Deliberação nº 27/2023 do Conselho Municipal de Educação, que dá nova redação ao artigo 5º da Deliberação CME/DC nº 01/2005, que fixa normas para organização da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino;

### RESOLVE:

## DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO

Art. 1º Definir as diretrizes, ações e os procedimentos necessários ao ingresso e à permanência de estudantes nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ, para o ano letivo de 2025.

I - A inscrição de novos estudantes para o ano letivo de 2025 será realizada no modelo informatizado, através de cadastro pelo Sistema e-Duque – disponível na internet (portal da SME/DC): <https://matricula.eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br>

II – Os pais/responsáveis legais e/ou estudantes realizarão as inscrições no Sistema e-Duque, acessando o portal pelo seu computador residencial, tablet ou celular smartphone.

III - TODAS as Unidades Escolares estarão à disposição dos responsáveis legais que não possuem acesso à Internet, para que efetuem as inscrições dos estudantes através do Sistema e-Duque.

Art. 2º O Planejamento de Matrícula, aqui denominado Sistema e-Duque, será informatizado conforme disposto no inciso I, via Internet e foi dividido em três ambientes:

a) Externo - Acesso total ao público para as inscrições das vagas de toda a Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJAs e Educação Especial;

b) Interno Unidade Escolar - Acesso à central de matrículas da SME - Duque de Caxias por todas as Unidades Escolares para a confirmação de novas matrículas (Creches, Escolas e CCAICS);

c) Interno SME – Acesso à central de matrícula pela Coordenadoria de Assistência ao Educando (CAED)/ Coordenadoria do Sistema de Gestão Educacional (CSGE) para gestão geral do sistema.

Art. 3º A Matrícula pelo Sistema e-Duque (calendário anexo) é composta de três fases:

I - PRIMEIRA FASE - responsável por oferecer a totalidade de vagas disponíveis na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Educação Especial, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos Semestral das Unidades Escolares.

II - SEGUNDA FASE - responsável por oferecer as vagas remanescentes para os inscritos não contemplados na primeira fase na Educação Infantil (Pré-Escola) e no Ensino Fundamental das Unidades Escolares.

III - TERCEIRA FASE - responsável por oferecer as vagas remanescentes da segunda fase na Educação Infantil (Pré-Escola) e no Ensino Fundamental das Unidades Escolares.

## DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 4º Fica atribuída à Subsecretaria Pedagógica (SUPED) a responsabilidade de planejar, definir e organizar o ingresso de estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ, garantindo sua permanência, de acordo com as normas e procedimentos desta Resolução.

Art. 5º A Subsecretaria Pedagógica (SUPED) será responsável pela organização, definição e autorização de funcionamento de todos os níveis e modalidades de Ensino e turmas ofertadas pelas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ.

Parágrafo Único – De acordo com a proposta da Subsecretaria Pedagógica (SUPED), todas as Unidades Escolares apresentarão o planejamento formulado para as turmas do ano letivo de 2025. A SUPED, com base nesta apresentação e nas estratégias definidas pela SME – DC definirá a organização das turmas, ano de escolaridade e modalidades/etapa de ensino.

Art. 6º A Coordenadoria de Assistência ao Educando (CAED) ficará responsável por informar, orientar e executar os encaminhamentos necessários para as inscrições da matrícula 2025 e funcionará como Central de Matrícula para o atendimento dos estudantes, pais ou responsáveis legais, bem como para esclarecer dúvidas e orientar as Unidades Escolares e os municípios.

Art. 7º Cabe aos gestores o compromisso de cumprimento dos prazos para a atualização do quadro de vagas, bem como a inserção imediata das matrículas efetuadas nas escolas no e-Duque. A CAED contemplará os alunos inscritos de acordo com a disponibilidade de vagas no Sistema; portanto, é responsabilidade dos gestores a atualização diária das informações.

Art. 8º A Coordenadoria do Sistema de Gestão Educacional (CSGE) ficará responsável por informar, orientar, assistir e executar os encaminhamentos técnicos do Sistema e-Duque.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OPERACIONAIS

Art. 9º Os pais/responsáveis legais realizarão a inscrição no site <https://matricula.eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br> com a certidão de nascimento do estudante. Na ausência desse documento, o responsável deverá procurar a CAED/CSGE na sede da SME.

Parágrafo Único- No caso de duplicidade de inscrições, a Central de Matrícula excluirá a mais antiga e será considerada válida aquela que for mais atual.

Art. 10. Ao acessar o e-Duque, o responsável legal/estudante preencherá todos os dados solicitados e fará até 3 (três) opções de Unidade Escolar da sua preferência, conforme a localidade/bairro onde reside. Concluído o cadastro, o sistema irá gerar uma ficha com todas as informações sobre o candidato e um número de protocolo para identificar sua inscrição.





**Parágrafo Único** – Nas inscrições para sorteio público de vagas na Educação Infantil - Creche, o responsável legal fará **apenas 1 (uma) opção de Unidade Escolar, onde concorrerá à vaga.**

**Art. 11.** As listagens contendo o nome do estudante e a Unidade Escolar em que foi contemplado serão amplamente divulgadas para conhecimento de toda a comunidade escolar, através do portal da SME, no endereço <https://matricula.eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br> dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário da **Matrícula 2025**, em todas as fases e etapas.

I – Os responsáveis legais deverão comparecer à Unidade Escolar para efetivação da matrícula **durante o período apontado pelo calendário anexo**, sob risco de perder a vaga;

II – Os alunos não contemplados na 1ª fase serão automaticamente inscritos na 2ª fase, concorrendo às vagas remanescentes;

III – Em caso de não efetivação da matrícula, o responsável legal deverá realizar nova inscrição na 3ª fase, conforme calendário anexo.

IV – O pai/ responsável legal que não realizar a inscrição na 1ª fase **deverá aguardar a 3ª fase de matrícula**, que disponibilizará as vagas remanescentes da 2ª Fase de Matrícula, conforme o calendário anexo.

**Art. 12.** As inscrições serão realizadas nos níveis e modalidades correspondentes à faixa etária do estudante, observando o **quadro geral** a seguir:

Modalidade/Etapa	Ano de escolaridade	Faixa Etária
EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE	1 ano a 3 anos (completos até 31 de março de 2025)
	PRÉ-ESCOLA	4 anos e 5 anos (completos até 31 de março de 2025)
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ANO	A partir de 6 anos (completos até 31 de março de 2025)
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Etapa I Etapa II Etapa III Etapa IV A Etapa IV B Etapa V A Etapa V B	A partir de 15 anos (completos até a data da matrícula)

**Art. 13.** A totalidade das vagas existentes na Rede Pública Municipal de Ensino será, obrigatoriamente, informada à SME - Duque de Caxias pelos gestores das Unidades Escolares.

I – As Unidades Escolares, após reunião com a Subsecretaria Pedagógica (SUPED) e Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SAGP), informarão a projeção do quantitativo de vagas disponíveis para o ano letivo;

II – Todas as atualizações do quadro de vagas serão feitas pela Coordenadoria de Assistência ao Educando (CAED) através do **Sistema e-Duque**.

#### DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (na mesma Unidade Escolar)

**Art. 14.** A renovação de matrícula será garantida, para continuidade de estudos na mesma Unidade Escolar no ano letivo de 2025, aos estudantes regulares da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ no presente ano.

I – A direção de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ deverá assegurar a renovação de matrícula, através de relação nominal, com assinatura do responsável legal ou do próprio estudante, quando maior e capaz ou emancipado.

II – Caberá à Unidade Escolar as providências necessárias para que, ao fim do prazo do calendário anexo, tenha sido assegurada a renovação de matrícula a todos os estudantes interessados na continuidade de seus estudos na Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ.

#### DA RENOVAÇÃO POR MIGRAÇÃO

**Art. 15.** A Renovação por Migração consiste em reorganizar em novas Unidades Escolares **apenas os estudantes** da Rede Municipal de Ensino cuja Unidade Escolar de origem não possua o ano de escolaridade adequado para prosseguimento de estudos.

**Art. 16.** É obrigatória a entrega da ata de migração nominal na reunião de redimensionamento da rede, dos estudantes oriundos:

I – da Educação Infantil (1 a 3 anos) que serão encaminhados para as Unidades Escolares que atendem pré-escola de 4 e 5 anos da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ (ou seja, alunos que serão transferidos da turma de 3 anos para turma de 4 anos e de 4 anos para turma de 5 anos em outra unidade escolar);

II – da Educação Infantil (Pré-Escola) que serão encaminhados para as Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ (ou seja, alunos que serão transferidos da turma de 5 (cinco) anos da Educação Infantil para turma de 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental em outra unidade escolar);

III – dos anos iniciais do Ensino Fundamental/Etapas Iniciais da EJA que serão encaminhados para as Unidades Escolares com anos finais do Ensino Fundamental/ Etapas Finais da EJA da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ (ou seja, alunos que serão transferidos do 5º ano de escolaridade para o 6º ano de escolaridade em outra Unidade Escolar e da Etapa III para a Etapa IV da EJA).

**Art. 17.** Todas as Unidades Escolares que realizarem migração deverão consultar previamente os pais e/ou responsáveis legais sobre a confirmação do aceite da vaga na unidade escolar direcionada, para que seus filhos avancem os estudos, registrando em Ata.

**Art. 18.** Serão efetivadas as matrículas por migração interna dos alunos que estejam relacionados na listagem entregue pela Unidade Escolar à CAED. Não serão validadas aquelas tratadas diretamente entre as Unidades Escolares.

**Art. 19.** Os pais e/ou responsáveis legais deverão **comparecer à Unidade Escolar, a qual acolherá o estudante a fim de efetivar sua matrícula por migração**, apresentando a documentação necessária e observando o período apontado no calendário anexo, sob risco de perder a vaga.

#### DA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS (entre Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ)

**Art. 20.** O estudante ou responsável legal que pretenda mudar de Unidade Escolar deverá dirigir-se diretamente à unidade escolar pretendida e, caso tenha disponibilidade de vaga, será atendido. O gestor deverá atualizar o quadro de vagas dentro do prazo estabelecido no calendário oficial da matrícula 2025.

**Parágrafo único:** A Unidade Escolar deverá expedir documento comprobatório da existência da vaga.

#### DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

**Art. 21.** As inscrições dos estudantes público da Educação Especial (pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme Decreto n. 6.571/08), com laudo médico comprobatório desta condição, serão realizadas através de cadastro próprio preenchido pelo responsável legal no **Sistema e-Duque** – via internet, no endereço: <https://matricula.eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br>

I – Para o período prioritário de inscrição são considerados estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação, todos os que **apresentarem laudo médico comprobatório** desta condição, de acordo com a **Resolução do CME/DC Nº 016/2016**;

II – Os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação terão sua matrícula efetivada, preferencialmente, na Unidade Escolar mais próxima à sua residência;

III – A Subsecretaria Pedagógica (SUPED), através do Departamento de Acessibilidade e Inclusão Educacional (DAIE), indicará as Unidades Escolares com **Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recurso (AEE)** necessário a cada estudante, após a efetivação da matrícula no ensino regular;

IV – Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96, as vagas destinadas à Educação Especial serão oferecidas de forma preferencial. Para tanto, é necessário que os pais/responsáveis legais realizem a matrícula no período determinado pelo calendário anexo, a fim de garantir o atendimento prioritário.

#### DA MATRÍCULA NAS CRECHES E CENTROS DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA CAXIENSE

**Art. 22.** As Creches Centro de Atendimento à Infância Caxiense (CCAIC) destinam-se ao atendimento da população infantil desnutrida ou com índices próximos ao de risco nutricional, segundo a recomendação da OMS (Organização Mundial da Saúde), 2006.

**Parágrafo Único** – A partir da avaliação antropométrica, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, serão emitidas as avaliações nutricionais pertinentes. Os alunos com indicação de matrícula terão sua efetivação imediata.

**Art. 23.** As inscrições iniciais e as matrículas nos CCAICS serão efetivadas diretamente nas mesmas, encaminhadas e atestadas pela Comissão Permanente de Seleção dos CCAIC.

I – As inscrições recebidas deverão ser **lançadas imediatamente** no ato da efetivação da matrícula pela Unidade Escolar, no **Sistema e-Duque**;

II – A SME-Duque de Caxias considera como CCAIC as seguintes Unidades Escolares: **CCAIC do Jardim Gramacho, CCAIC Olavo Bilac, CCAIC de Campos Eliseos, CCAIC do Parque Muisa, CCAIC do Jardim Anhangá, CCAIC de Xerém e CCAIC do Amapá.**





**DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL I (Creche: 1 a 3 anos)**

**Art. 24.** As inscrições para o sorteio de vagas na Educação Infantil I (Creche: de 1 ano a 3 anos e 11 meses) serão realizadas através de cadastro próprio feito pelo responsável legal no **Sistema e-Duque** – via internet, no endereço <https://matricula.eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br> excetuando-se os Centros de Atendimento à Infância Caxiense (CCAIC).

I – Para o ingresso na Educação Infantil/Creche a criança deverá ter idade de **1 ano, 2 anos ou 3 anos completos até a data de 31 de março de 2025**, em consonância do Art. 2º da Resolução 2/2018 CNE/CEB e Artigo 6º, Inciso I, Alínea "b" da Deliberação CME/DC no 08/2006;

II – A matrícula da criança na Educação Infantil/Creche será assegurada após **sorteio público das vagas disponibilizadas** na Unidade Escolar escolhida no ato da inscrição;

III – Todos os participantes receberão uma classificação indicativa da ordem numérica em que foram sorteados. Aqueles que forem contemplados com a vaga deverão comparecer à Unidade Escolar para efetivação da matrícula durante o período apontado pelo calendário anexo, sob risco de perder a vaga.

**Art. 25.** As listagens contendo o nome do estudante e da Unidade Escolar em que foi contemplado, serão publicadas no portal da SME, no endereço <https://matricula.eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br>, assim como a lista de espera.

I – A lista de espera a ser chamada será de 50% da quantidade de vagas disponíveis no sorteio.

II – As vagas dos estudantes desistentes deverão ser informadas à CAED, pelos gestores das Unidades Escolares, a fim de que esta proceda à convocação, de acordo com a lista de espera.

**Art. 26.** Serão considerados desistentes aqueles que não efetivarem a matrícula inicial dentro do prazo estabelecido nesta Resolução.

**Art. 27.** Os pais/responsáveis legais dos estudantes contemplados nas reclassificações serão contatados pela **Coordenadoria de Assistência ao Educando (CAED)** e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para realizarem a matrícula na Unidade Escolar em que o estudante foi contemplado.

**Art. 28.** É vedado realizar mais de uma inscrição por aluno para participar do sorteio. No caso de duplicidade de inscrições, a Central de Matrícula excluirá a mais antiga e será considerada válida aquela que for mais atual.

**DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL II (Pré-escola: 4 e 5 anos) E ENSINO FUNDAMENTAL I e II**

**Art. 29.** As inscrições para a Educação Infantil/Pré-Escola (4 anos a 5 anos) e para o Ensino Fundamental I e II serão realizadas através de cadastro próprio feito pelo pai/responsável legal no **Sistema e-Duque** – via internet no endereço: <https://matricula.eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br>. Para o ingresso na Educação Infantil II - Pré-Escola, a criança deverá ter a **idade de 4 anos a 5 anos completos até o dia 31 de março do ano de 2025**, em consonância ao Artigo 2º da Resolução 2/2018 CNE/CEB e Artigo 6º, Inciso I, Alínea "b" da Deliberação CME/DC nº 08/2006.

I - Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter a **idade mínima de 6 anos completos até o dia 31 de março de 2025**, em consonância ao Artigo 2º da Resolução nº 01/2010 CNE/CEB e Artigo 6º, Inciso II, Alínea "a", Deliberação CME/DC nº 08/2006;

II - As listagens contendo o nome do estudante e da Unidade Escolar em que foi contemplado serão publicadas no portal da SME, no endereço <https://matricula.eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br>. Os pais/responsáveis legais deverão comparecer à unidade escolar contemplada para efetivação da matrícula durante o período apontado pelo calendário anexo, sob risco de perder a vaga.

**DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEMESTRAL (EJAS)**

**Art. 30.** As inscrições para o primeiro semestre de 2025 (entrada I) na Educação de Jovens e Adultos Semestral (EJAS) serão realizadas através de cadastro feito pelo responsável legal ou estudante no **Sistema e-Duque** - via internet no endereço: <https://matricula.eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br>. As inscrições para o segundo semestre de 2025 (entrada II) na Educação de Jovens e Adultos Semestral (EJAS) serão realizadas diretamente na Unidade Escolar.

I – O ingresso na Educação de Jovens e Adultos Semestral (EJAS) dar-se-á a partir dos 15 (quinze) anos (Deliberação do CME/DC, nº 19/2019 em acordo com o Artigo 5º da LDB/1996), com a devida autorização do responsável legal, no caso de menores de idade;

II – Os estudantes não contemplados dentro do limite de vagas ofertadas pela Unidade Escolar de destino comporão a listagem de solicitação de vaga, preenchida pela própria Escola, em formulário disponibilizado pela SME e encaminhada à CAED, para atendimento ao estudante.

**DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DA FORMAÇÃO DAS TURMAS**

**Art. 31.** A Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ, obedecendo à legislação pertinente e à especificidade de cada distrito, determina o quantitativo de vagas para cada Unidade Escolar e o quantitativo de estudantes por ano de escolaridade, objetivando garantir a qualidade do atendimento aos mesmos, em conformidade ao espaço físico da Unidade Escolar, de acordo com deliberação do CME/DC – 27/2023, da seguinte forma:

**EDUCAÇÃO INFANTIL I (1, 2 e 3 ANOS) E II (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL**

ANOS DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE ESTUDANTES
Educação Infantil (1, 2 e 3 anos / Pré- Escola)	20 (vinte) estudantes
1º Ano de escolaridade (Ciclo de Alfabetização)	25 (vinte e cinco) estudantes
2º Ano de escolaridade (Ciclo de Alfabetização)	25 (vinte e cinco) estudantes
3º Ano de escolaridade (Ciclo de Alfabetização)	25 (vinte e cinco) estudantes
4º e 5º Anos de escolaridade	35 (trinta e cinco) estudantes
6º, 7º, 8º e 9º Anos de escolaridade	37 (trinta e sete) estudantes

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

TIPOS DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS
Classe Especial de Autismo	6 (seis) a 8 (oito) estudantes
Classe Especial de Deficiência Intelectual DI – acima de 14 anos	12 (doze) a 15 (quinze) estudantes
Classe Especial de Deficiência Intelectual DI – abaixo de 14 anos	10 (dez) a 12 (doze) estudantes
Classe Especial de Educação de Cegos	6 (seis) a 8 (oito) estudantes
Classe Especial de Deficiência Múltipla	6 (seis) a 8 (oito) estudantes
Classe Especial de Educação de Surdos	10 (dez) a 12 (doze) estudantes
Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos	08 (oito) a 16 (dezesesseis) estudantes para turmas de PII
	08 (oito) a 12 (doze) estudantes para turmas de PI de Educação Especial

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

ETAPAS	NÚMERO DE ALUNOS
Etapa I	25 (vinte e cinco) estudantes
Etapa II	30 (trinta) estudantes
Etapa III	35 (trinta e cinco) estudantes
Etapas IV e V (A e B)	38 (trinta e oito) estudantes

**Art. 32.** A formação de novas turmas para 2025 fica sujeita à análise e autorização da Subsecretaria Pedagógica (SUPED), após o redimensionamento da rede.

**DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**Art. 33.** O estudante somente garante sua vaga ao efetivar a matrícula na Unidade Escolar. Caso o pai/representante legal não compareça no período definido pelo calendário anexo, **será considerado desistente da vaga**.

**Art. 34.** No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou documento que a substitua (original e cópia);
- CPF do aluno;
- Dois retratos 3x4 recentes;
- Histórico escolar ou declaração de escolaridade da escola de origem (ambos originais e cópias);
- Caderneta de vacinação atualizada (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Tipo sanguíneo (original e cópia);
- CAM (Certificado de Alistamento Militar), CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação) ou Certificado de Reservista para aqueles candidatos do sexo masculino às vagas na EJA, com 18 (dezoito) anos completos ou mais (original e cópia);
- Laudo médico do estudante que no ato da inscrição declarou-se pessoa com deficiência (original);
- Cartão do SUS;
- RG e CPF do representante legal;

**Parágrafo Único** – A autenticação dos documentos acima solicitados, deverá ser feita através da conferência exclusiva do Diretor ou Secretário Escolar, declarando a autenticidade por escrito com aposição da devida assinatura e carimbo constando cargo e matrícula. Os originais, após a autenticação dos documentos, deverão ser devolvidos ao responsável do aluno.

**Art. 35.** A falta de qualquer documento não impedirá a realização da matrícula ou transferência, devendo esse documento ser entregue em um prazo máximo de 45 dias após a solicitação. (Artigo 8º da Deliberação nº 08/2006 CME/DC – A matrícula só será considerada efetivada após a entrega do **histórico escolar**, visto que a declaração de que trata o inciso IV, somente terá validade até 45 dias após a realização da solicitação de matrícula, ficando até então em exigência).

**Art. 36.** Não serão cobrados e nem aceitos quaisquer valores no ato da matrícula, renovação ou transferência.

**Art. 37.** A matrícula na Unidade Escolar será feita pelo responsável legal na forma civil e/ou do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) ou pelo próprio interessado quando maior e capaz ou emancipado.

**Art. 38.** No ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo, a Unidade Escolar, ao verificar que alguma criança ou adolescente não possui paternidade estabelecida, deverá, de forma confidencial e sigilosa, conforme disposto nas Leis Estadual 6381/2013 e Municipal 2402/2011, solicitar à responsável legal, (munida de seu documento de identidade e cópia de certidão de nascimento do menor), que, sendo de





sua vontade, informe os dados (nome e endereço) do suposto pai e informá-la acerca dos trâmites jurídicos para o reconhecimento da paternidade. O estudante com 18 anos ou mais deverá ser notificado pessoalmente.

**Art. 39.** Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social, no ato da matrícula ou a qualquer momento, sem a necessidade de mediação. (Em conformidade com a Resolução 1/2018/CNE/CP)

**Art. 40.** Estudantes menores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente. (Em conformidade com a Resolução 1/2018/CNE/CP)

**Art. 41.** No período de matrícula, todas as secretarias das Unidades Escolares funcionarão com atendimento ao público, inclusive naquelas que ministram ensino noturno (com horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação – SME).

#### DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

**Art. 42.** Ficam mantidas todas as ações de combate à evasão escolar através da Busca Ativa promovida pelas equipes de cada Unidade Escolar.

**Art. 43.** As equipes devem priorizar a Busca Ativa Escolar, que é uma ação indispensável para a análise e para a adoção de medidas que resgatem e que minimizem a evasão, principalmente neste período. Deverá ser realizada diariamente e organizada por representatividade de todos os pares da Escola: Direção, Orientação Educacional, Orientação Pedagógica, Professores, Conselho Escolar, Profissionais de Apoio, enferm, toda a comunidade escolar;

**Art. 44.** É fundamental que a equipe responsável pela Busca Ativa Escolar, após identificação dos estudantes infrequentes, promova ações de combate à evasão escolar. Recomendamos o acompanhamento da frequência e da participação dos discentes nas aulas e nas atividades pedagógicas. Consideramos ausência escolar a falta de comparecimento por, pelo menos, 3 (três) dias consecutivos ou por 5 (cinco) dias alternados, sem prévia justificativa oral ou escrita pelo responsável do estudante ao professor ou à Equipe Diretiva (Deliberação do CME nº 24/2021);

**Art. 45.** Os docentes deverão informar semanalmente à equipe diretiva os casos de estudantes infrequentes, conforme citado anteriormente;

**Art. 46.** É importante que as Equipes Diretivas mantenham atualizados os dados cadastrais dos estudantes e de seus responsáveis no Sistema e-Duque, facilitando, assim, a busca nos casos de infrequência escolar;

**Art. 47.** Os casos de ausência não esclarecidos deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar somente depois de esgotadas e de registradas em relatório próprio, todas as tentativas de Busca Ativa com a finalidade de evitar a evasão escolar.

**Art. 48.** O estudante com 30 faltas consecutivas, sem justificativa, e após esgotadas as ações previstas para o combate à evasão escolar, será considerado como "abandono", com o devido acompanhamento da Coordenadoria de Supervisão Escolar e Orientação Escolar (CSOE).

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

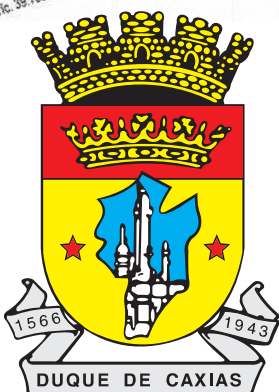
**Art. 49.** Os casos omissos serão resolvidos pela SME - Duque de Caxias/RJ.

**Art. 50.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias - RJ, 21 de outubro de 2024.

*Iracema*  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 39.732-8

*Profª Iracema Medeiros da Costa Silva*  
Secretária de Educação  
Matr. 39.732-8



#### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

PRIMEIRA FASE	
25 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024	Renovação de Matrícula (na mesma unidade escolar de forma presencial)
02 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024	Transferência por Migração Interna nas Unidades Escolares da Rede Transição/mudança de unidade e ano de escolaridade Comparecimento dos pais à unidade de destino.
09 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024	Inscrições para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação: EDUCAÇÃO INFANTIL (01 a 05 anos) e ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano ao 6º ano - 6º ano ao 9º ano) no site - <a href="https://matricula.educacao.smeduquedecaxias.rj.gov.br">https://matricula.educacao.smeduquedecaxias.rj.gov.br</a>
16 de dezembro de 2024	Divulgação da lista dos contemplados para matrícula no site <a href="https://matricula.educacao.smeduquedecaxias.rj.gov.br">https://matricula.educacao.smeduquedecaxias.rj.gov.br</a> dos Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
16 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024	Inscrições para SORTEIO da Educação Infantil I (Creche – 1 a 3 anos) ON LINE – NO SISTEMA Inscrições para Rede (Alunos Novos) e para Transferência na Rede (Alunos da rede) no site EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 ANOS) ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano ao 9º ano) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
16 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024	Efetivação da Matrícula dos estudantes com Deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, contemplados no período prioritário.
07 de janeiro de 2025	Divulgação da lista dos contemplados na 1ª fase para matrícula no site <a href="https://matricula.educacao.smeduquedecaxias.rj.gov.br">https://matricula.educacao.smeduquedecaxias.rj.gov.br</a> EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 ANOS) ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano ao 9º ano) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
13 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2024	Realização do SORTEIO PÚBLICO da Educação Infantil I (Creche – 1 a 3 anos), no 1º Distrito
15 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024	Realização do SORTEIO PÚBLICO da Educação Infantil I (Creche – 1 a 3 anos), no 1º e 2º Distritos
17 de janeiro de 2024	Realização do SORTEIO PÚBLICO da Educação Infantil I (Creche – 1 a 3 anos), no 3º e 4º Distritos
20 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025	Efetivação da Matrícula dos contemplados no SORTEIO PÚBLICO da Educação Infantil I (01 a 03 anos) Contemplados na 1ª fase de matrícula

SEGUNDA FASE	
03 de fevereiro de 2025	Divulgação da lista dos contemplados QUE FICARAM AGUARDANDO na 2ª fase para matrícula no site <a href="https://matricula.educacao.smeduquedecaxias.rj.gov.br">https://matricula.educacao.smeduquedecaxias.rj.gov.br</a> EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 ANOS) ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano ao 9º ano) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
03 de fevereiro de 2025 a 07 de janeiro de 2025	Efetivação da Matrícula dos contemplados na 2ª fase de matrícula.

TERCEIRA FASE	
10 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025	Inscrições para as vagas remanescentes no site <a href="https://matricula.educacao.smeduquedecaxias.rj.gov.br">https://matricula.educacao.smeduquedecaxias.rj.gov.br</a> EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 ANOS) ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano ao 9º ano) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
14 de fevereiro de 2025	Divulgação da lista dos contemplados das vagas remanescentes para matrícula no site <a href="https://matricula.educacao.smeduquedecaxias.rj.gov.br">https://matricula.educacao.smeduquedecaxias.rj.gov.br</a> EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 ANOS) ENSINO FUNDAMENTAL (1º ano ao 9º ano) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
17 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025	Efetivação da Matrícula dos contemplados na 3ª fase de matrícula.

*Profª Iracema Medeiros da Costa Silva*  
Secretária de Educação  
Matr. 39.732-8

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 195, oriundo do Edital nº 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretária Municipal de Educação e ESTEFANY TUANE DE BARROS PINTO, CPF nº 146.269.287-46.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR, junto a Secretária Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 18 de outubro de 2024.

*Angelina*  
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33849-0

*Angelina Gabrielle M. O. Pereira*  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33849-0



**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1995, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e TATIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF n.º 088.756.627-89.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 18 de outubro de 2024.

  
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula n.º 33949-0

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 2311, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo n.º 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e RENATA TEIXEIRA DE PAULA - CPF: 158.357.797-12.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de PROFESSOR DOCENTE II, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 18 de outubro de 2024.

  
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula n.º 33949-0

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 0247/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	LIMPYTIZAM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º	40.202.670/0001-05
CONTRATO	TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-079/2024
PROCESSO N.º	014/001915/2024
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Raticidas, Inseticidas, Larvicidas, Biolarvicidas, aditivos, aparelhos de turbidímetro digital, clorímetro digital para Superintendência de Vigilância Ambiental, Vetores e Zoonoses, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.
VALOR GLOBAL	R\$ 726.735,00 (setecentos e vinte seis mil e setecentos e trinta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA	17 de outubro de 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (dozes) meses
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/FMS/2024.

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paulo Henrique da Silva	40043-2	GERENTE
Jose Almeida de Souza	44524-0	FISCAL
Marco Antônio Caetano da Silva	1000742	FISCAL
Marcos Nunes do Nascimento	51671-8	1.º SUPLENTE

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 22 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por  
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
SILVA:39251500215  
03/10/2024, 10:22:15:01:47  
-03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. n.º 23.098-0

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:**

Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 196/2024, encartado às fls 584/586, especificado no Livro n.º 01/2024/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 014/001413/2023.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$11.210,00 (onze mil, duzentos e dez reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA associados ao objeto de locação de equipamentos de informática para a unidade de Saúde UPA Sarapuí, referente ao período de 22/04/2023 a 21/05/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 014/001413/2023.

Duque de Caxias, 11 de Outubro de 2024.

  
CELIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:**

Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 197/2024, encartado às fls 587/589, especificado no Livro n.º 01/2024/SMS, conforme procedimento administrativo n.º 014/000037/2023.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA associados ao objeto de locação de equipamentos de informática para a unidade de Saúde UPA Lafaete, referente ao período de 22/11/2022 a 21/12/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo n.º 014/000037/2023.

Duque de Caxias, 11 de Outubro de 2024.

  
CELIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0



**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****ESPÉCIE:**

Termo de Reconhecimento de Dívida nº 198/2024, encartado às fls 590/592, especificado no Livro nº 01/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001160/2023.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA associados ao objeto de locação de equipamentos de informática para a unidade de Saúde UPA Lafaiete, referente ao período de 22/03/2023 a 21/04/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001160/2023.

Duque de Caxias, 14 de Outubro de 2024.

  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 359/2024, encartado às fls 1073/1075, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001415/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA associados ao objeto de aquisição de materiais para atender aos serviços de Cirurgia do Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de 02/03/2024 a 31/03/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001415/2024.

**DATA DE****ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 16 de Outubro de 2024.

  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 358/2024, encartado às fls 1070/1072, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002050/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$300.850,00 (trezentos mil, oitocentos e cinquenta reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA associados ao objeto de fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos entregues ao Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, referente ao período de 24/06/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002050/2024.

DATA DE PENHA FLORIANO  
MIRANDA DE  
ASSINATURA: OLIVEIRA:07034522740  
Assinado de forma digital por  
PENHA FLORIANO MIRANDA DE  
OLIVEIRA:07034522740  
Dados: 2024.10.17 15:24:35 -0200

Duque de Caxias, 14 de Outubro de 2024.

  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 365/2024, encartado às fls 1091/1093, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002900/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MULTI LAVE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$258.994,55 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MULTI LAVE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA associados ao objeto de serviços de locação e higienização de roupa hospitalar no Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de 01/08/2024 a 31/08/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002900/2024.

**DATA DE****ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 16 de Outubro de 2024.

  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0



**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 367/2024, encartado às fls 1097/1099, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002892/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA associados ao objeto de locação de ambulâncias de suporte avançado/UTI - tipo D (24h) para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 01/08/2024 a 31/08/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002892/2024.

**DATA DE**

**ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 21 de Outubro de 2024.

  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 369/2024, encartado às fls 1103/1105, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003021/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA associados ao objeto de aluguel de usina geradora de 2,75 MVA para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, referente ao período de 01/08/2024 a 31/08/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003021/2024.

**DATA DE**

**ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 21 de Outubro de 2024.

  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

RICE  
ERA  
RIGUEZ  
Assinado de forma  
digital por CLARCE  
PESQUERA  
RIGUEZ  
RIGUEZ  
Dados: 2024.10.23

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 368/2024, encartado às fls 1100/1102, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003258/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Zullimar Azevedo Barcelos.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de associados ao objeto de locação de imóvel para o funcionamento do PSF Parque Felicidade, referente ao período de 01/09/2024 a 30/09/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003258/2024.

**DATA DE**

**ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 21 de Outubro de 2024.

  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 371/2024, encartado às fls 1109/1111, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003204/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$79.321,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entregas emergenciais de materiais hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 06/09/2024 a 10/09/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003204/2024.

**DATA DE**

**ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 23 de Outubro de 2024.

  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0



**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 377/2024, encartado às fls 1127/1129, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002801/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$245.568,20** (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Departamento de Farmácia, referente ao período de 09/08/2024 a 19/08/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002801/2024.

**DATA DE****ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 23 de Outubro de 2024.

  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 380/2024, encartado às fls 1136/1138, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003201/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$12.000,00** (doze mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de materiais hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 18/09/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003201/2024.

**DATA DE****ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 23 de Outubro de 2024.

  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 379/2024, encartado às fls 1133/1135, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002798/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SUPPLY DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$446.850,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SUPPLY DO BRASIL LTDA associados ao objeto de fornecimento de Contraste não iônico Solução injetável 300mg, 50mg, Lomeron, para atender às necessidades do Município de Duque de Caxias, referente ao período de 13/08/2024 a 22/08/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002798/2024.

**DATA DE****ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 23 de Outubro de 2024.

  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****ESPÉCIE:**

Termo de Ajuste de Contas nº 385/2024, encartado às fls 1151/1153, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003115/2024.

**PARTES:**

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TRS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:**

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$3.234.904,90** (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de TRS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. associados ao objeto de fornecimento de mobiliário hospitalar para atender às necessidades do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, referente ao período de 19/09/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003115/2024.

**DATA DE****ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 25 de Outubro de 2024.

  
CELIA SERRANO DA SILVA Assinado de forma digital por  
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Data: 2024.10.25 11:47:23 -0300  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0





EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 386/2024, encartado às fls 1154/1156, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003430/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$664.540,45 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de materiais hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 30/09/2024 a 02/10/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003430/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 25 de Outubro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
CELIA SERRANO DA SILVA  
SILVA:39251500215  
Dados: 2024.10.25 11:50:30 -03'00'  
CELIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23098-0



UASG 985833

CONCORRÊNCIA 90037/2024

Table with columns: Responsável, Data/Hora, Mensagem. Contains chat messages from 'Sistema' regarding the bidding process, including item details and status updates.

Eventos da compra

Table with columns: Data/Hora, Descrição. Lists key events such as 'Abertura da sessão pública' and 'Início da etapa de julgamento de propostas'.

23/10/2024 11:21

2 de 8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS-RJ  
CONCORRÊNCIA 90037/2024

Às 11:21 horas do dia 23 de outubro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 013/000728/2024, Concorrência nº 90037/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISFP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ  
Objeto da compra: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1 - PARQUE CAPIVARI, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Básico, assim como neste Edital e seus Anexos.  
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 09:00 até 30/09/2024 às 10:00  
Abertura da sessão pública: Dia 30/09/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Table with columns: Responsável, Data/Hora, Mensagem. Contains chat messages from 'Sistema' regarding the bidding process, including item details and status updates.

23/10/2024 11:21

1 de 8

UASG 985833

CONCORRÊNCIA 90037/2024

Item 1 - Obras Cíveis Públicas ( Construção )

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1 - PARQUE CAPIVARI, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Básico, assim como neste Edital e seus Anexos.

Table with columns: Quantidade, Valor estimado, Unidade de fornecimento, Situação, Intervalo mínimo entre lances. Shows 1 lot, value of R\$ 2.576.919,440, UN unit, and Adjudicado e Homologado status.

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*515\*\*\*\*5 - CELIA SERRANO DA SILVA para CMJL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.310.219/0001-83, melhor lance: R\$ 2.267.700,5500

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Table with columns: Fornecedor, Valor ofertado, Situação. Lists various suppliers and their bids for the construction item, including AGABO COMERCIO E SERVICOS LTDA, AQUILA ENGENHARIA LTDA, etc.

23/10/2024 11:21

3 de 8





UASG 985833 CONCORRÊNCIA 90037/2024

Table with 3 columns: Fornecedor, Valor ofertado, Situação. Contains details for 10 suppliers and their bids.

Lances do Item 1

Table with 3 columns: Data/hora, Participante, Lance. Lists bids for Item 1.

23/10/2024 11:21 4 de 8

UASG 985833 CONCORRÊNCIA 90037/2024

Table with 3 columns: Data/hora, Participante, Lance. Lists bids for Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Table with 3 columns: Responsável, Data/Hora, Mensagem. Contains chat messages regarding the bidding process.

23/10/2024 11:21

5 de 8

UASG 985833 CONCORRÊNCIA 90037/2024

Table with 3 columns: Responsável, Data/Hora, Mensagem. Contains chat messages regarding the bidding process.

23/10/2024 11:21 6 de 8

UASG 985833 CONCORRÊNCIA 90037/2024

Table with 3 columns: Responsável, Data/Hora, Mensagem. Contains chat messages regarding the bidding process.

Eventos do Item 1

Table with 2 columns: Data/Hora, Descrição. Lists events related to the bidding process.

Fase Recursal do Item/Grupo \*

\*Mantém-se desfeitos sobre recursos, contratações, decisões e serviços sujeitos às consultas nos sistemas.

23/10/2024 11:21

7 de 8





UASG 985833

CONCORRÊNCIA 90037/2024

Sessão 1

Prazos:  
Intenção de recurso no julgamento: 01/10/2024 11:52:08  
Intenção de recurso na habilitação: 01/10/2024 16:12:38  
Recurso: 04/10/2024 23:59:59  
Contrarrazões: 09/10/2024 23:59:59

Recursos realizados:

08.761.509/0001-69 - R. M 131 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
Intenção de recurso no julgamento: 01/10/2024 11:46:52  
Intenção de recurso na habilitação: 01/10/2024 15:56:49  
Recurso: (Cadastrado) 04/10/2024 15:51:59  
Contrarrazões: (Cadastrado)  
32.310.219/0001-83 - CMJL ENGENHARIA E SERVICOS (Cadastrado) 08/10/2024 13:50:50

Decisão do agente de contratação: (Não procede) 15/10/2024 13:33:55  
Revisão da autoridade competente: (Mantida decisão não procede) 23/10/2024 11:20:00

23/10/2024 11:21

8 de 8

### CMS – Conselho Municipal de Saúde

#### CONVOCAÇÃO Nº 003/COMSADC/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMSADC

Considerando a Lei Municipal Nº 2716 de 14 de Julho de 2015, Capítulo IV, Artigo 9º, Inciso II, que dispõe sobre a regulamentação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Regimento Interno publicado através da Resolução nº 031/COMSADC/2019, no Boletim Oficial do Município Nº 6723 de 26/07/2019, Capítulo V, Artigo 5;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC) CONVOCA OS (AS) CONSELHEIROS (AS) PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2024, às 10h, no Auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, conforme deliberação da plenária em reunião ordinária ocorrida no dia 19 de outubro de 2024.

**PAUTA ÚNICA:** Esclarecimentos sobre a Lei 13.509/2017 (Entrega Voluntária de Bebês).

Serão convidados representantes do Ministério Público (Saúde Coletiva e Promotoria da Criança e do Adolescente), Defensoria Pública e outros Conselhos do Município (Conselho da Mulher, Conselho de Assistência e Conselho da Criança e do Adolescente)

Duque de Caxias, 22 de outubro de 2024

VINÍCIUS SENOS DE CASTRO  
Presidente do COMSADC

### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de rescisão nº 019/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 021/2023 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 260/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/001197/2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e YASMIM FREITAS DE SOUZA.

**OBJETO:** Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pela contratado.

**DATA DA**

**ASSINATURA:** 18 de outubro de 2024.

JANYR MENEZES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias  
Mat. 40.257-5

#### EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-042/2024, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 78/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 045/2023, da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 017/000520/2024.

##### PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.706.122/0001-51, neste ato representada, pelo Sr. JOÃO ANTONIO DAHER, inscrito no CPF sob o nº 796.308.396-87.

##### OBJETO

O objeto do presente termo é a locação de veículos automotores, sem motorista e combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nas especificações contidas no Termo de Referência, conforme Termo de Adesão e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000520/2024. O valor global deste Termo é de R\$ 39.270,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta reais). A despesa parcial decorrente deste Termo, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
153	14/08/2024	R\$ 13.090,00	1791	08	244	0014	2346	3.3.90.39.02	2660

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 02 de setembro de 2024.

**OBS:** SOLICITO REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL EM VERSÃO ANTERIORMENTE PUBLICADA NO BOLETIM Nº 7493/2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JANYR FERNANDES DE MENEZES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos





Número do Processo Administrativo	017/000520/2024.
Modalidade da Licitação	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 78/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 045/2023.
Tipo de Licitação	-
Espécie de Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	02/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 39.270,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta reais);
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 153, emitida em 14/08/2024, no valor R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais);
Dados secundários	O objeto do presente termo é a locação de veículos automotores, sem motorista e combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nas especificações contidas no Termo de Referência, conforme Termo de Adesão e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000520/2024.

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando, a emenda Parlamentar do Deputado Federal Áureo Lídio Moreira Ribeiro, conforme espelho da programação 330170220240001 para transferência voluntária no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para custeio;

Considerando, o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a celebração do Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando, que o artigo 31, inciso II disciplina acerca da possibilidade da inexigibilidade do chamamento;

Considerando, a necessidade do cumprimento do artigo art. 32, § 2º e 3º da Lei 13.019/2014;

Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **OBRA DE RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL GETSÊMANI**, inscrita no CNPJ nº 36.066.967/0001-13, com sede à Avenida Marquês de Barbacena, nº 88, Capivari, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25245-23, para realização de transferência de emenda parlamentar, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União - Ano 2024.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da publicidade ao presente Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no endereço Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618, 3º andar-Protocolo, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25071-182, no horário de 10h00min às 16h30min.

Publique-se no Boletim Oficial e divulguem no Site Oficial do Município e no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias extrato dessa justificativa, abrindo-se a possibilidade de que no prazo de 05 (cinco) dias, quem, querendo, apresente impugnação a esta justificativa, nos termos do art. 32, § 2º e 3º da Lei nº 13.019/2014.

Duque de Caxias, 11 de outubro de 2024.

  
**JANYR MENEZES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Mat. 40.257-5

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando, a emenda Parlamentar do Deputado Federal Áureo Lídio Moreira Ribeiro, conforme espelho da programação 330170220240001 para transferência voluntária no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para custeio.

Considerando, o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a celebração do Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando, que o artigo 31, inciso II disciplina acerca da possibilidade da inexigibilidade do chamamento;

Considerando, a necessidade do cumprimento do artigo art. 32, § 2º e 3º da Lei 13.019/2014;

Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento junto a **ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHA - AEDHA**, inscrita no CNPJ nº 00.761.702/0001-98, com sede na Avenida D, nº 235, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.268-020, referente à Emenda Parlamentar nº 202427780004, transferência voluntária no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para realização de transferência de emenda parlamentar, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União - Ano 2024.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da publicidade ao presente Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no endereço Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618, 3º andar, protocolo, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25071-182, no horário de 10h00min às 16h30min.

Publique-se no Boletim Oficial e no Site Oficial do Município e no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, RJ, extrato dessa justificativa, abrindo-se a possibilidade de que no prazo de 05 (cinco) dias quem, querendo, apresente impugnação a esta justificativa, nos termos do art. 32, § 2º e 3º da Lei nº 13.019/2014.

Duque de Caxias, 21 de outubro de 2024.

  
**JANYR MENEZES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias  
Mat. 40.257-5





EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando, a emenda Parlamentar nº 202427780004, transferência voluntária no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para custeio;

Considerando, o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a celebração do Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando, que o artigo 31, inciso II disciplina acerca da possibilidade da inexigibilidade do chamamento;

Considerando, a necessidade do cumprimento do artigo art. 32, § 2º e 3º da Lei 13.019/2014;

Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR**, inscrita no CNPJ nº 04.090.760/0004-30/0001-13, com sede à Rua G, 4- Chácara Rio Petrópolis- Duque de Caxias/RJ, CEP: 25243-160, para realização de transferência voluntária no valor de R\$ 200.000,00, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União - Ano 2024.

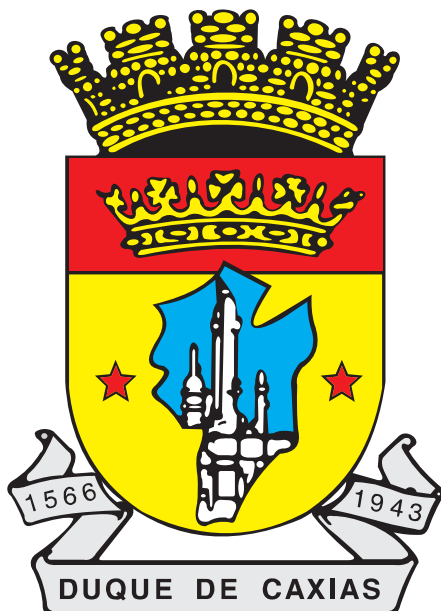
Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da publicidade ao presente Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no endereço Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618, 3º andar-Protocolo, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25071-182, no horário de 10h00min às 16h30min.

Publique-se no Boletim Oficial e divulguem no Site Oficial do Município e no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias extrato dessa justificativa, abrindo-se a possibilidade de que no prazo de 05 (cinco) dias, quem, querendo, apresente impugnação a esta justificativa, nos termos do art. 32, § 2º e 3º da Lei nº 13.019/2014.

Duque de Caxias, 21 de outubro de 2024.

**JANYR MENEZES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Mat. 40.257-5



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Proteção Animal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
Nº 062/2024

Processo nº 019/000583/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 062/2024, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada na Avenida Primavera, nº 78, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Licença de Instalação para implantação de uma Escola padrão U.F.R.J. com Área Total Construída (A.T.C.) de 1.791,00 m² e com Área Total do Terreno (A.T.T.) de 4.617,00 m², localizada na Rua Dr. Sábino Arias, Loteamento Nossa Senhora das Graças, Bairro Xerém, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias - RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
05. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
06. Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo;

Esta Licença é válida até 26 de setembro de 2026, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000583/2024 e seus anexos.

L.I. Nº 062/2024

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Condições de validade específicas:

07. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
  - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura a dois metros do solo;
  - Indicando a razão social, responsável técnico, números, diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
08. Atender a resolução do CONAMA nº 001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
09. Manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação;
10. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a obra, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
11. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT;
12. Manter unedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
13. Atender à NBR-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
14. Atender à Resolução CONEMA 90/2021 – APROVA A NOP-INEA-45, que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário, publicada no D.O.E.R.J., em 25/02/2021;
15. Atender a NBR- 10.151 - Acústica - Avaliação do ruído em área habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento, ABNT;
16. Atender a NBR - 11.174 - Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;
17. Atender a NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação, da ABNT;
18. Atender a NBR 10.844 - Instalações Prediais de águas pluviais;
19. Solicitar Autorização para Supressão Vegetal e Movimentação de Solo, no órgão competente, a fim de prosseguir com a atividade proposta, caso necessário;
20. Os resíduos provenientes do sistema de controle deverão ser recolhidos por empresas licenciadas por órgão ambiental competente;
21. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
22. Manter sistema de aspersão com água a cada 02 (duas) horas;
23. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, (21) 2773-8493, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;



L.I. Nº 062/2024

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**Condições de validade específicas:**

24. Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA, atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre trafegar lonados, evitando e o lançamento de resíduos nas vias;
25. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
26. Atender ao Decreto nº 42, de 17.12.2018 que aprova e Regulamenta o Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975, dispondo sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – COSCIP, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
27. Não realizar queima de material ao ar livre;
28. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, febre amarela e chikungunha;
29. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
30. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
31. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
32. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;

Duque de Caxias, 26 de setembro de 2024.

**RICARDO MATOS TORRES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 E PROTEÇÃO ANIMAL  
 MATRÍCULA Nº40991-0

RICARDO MATOS TORRES  
 Secretário Municipal de  
 Meio Ambiente e Proteção Animal  
 OAB/RJ 20963  
 RG nº 95117

## IPMDC

## ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0464/2024 IPMDC

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 001/2018 IPMDC, que refixou a contar de 15/01/2018, os proventos de **Ezi Ribeiro da Silva**, matrícula nº 1/2528-3, Fiscal de Tributos Municipais 1ª Categoria, retornando a pontuação anterior de Produtividade Fiscal para 5.600 pontos, nos termos estabelecidos pela Portaria nº 131/2008 IPMDC, conforme determinação judicial exarada no Processo nº 0024216-93.2019.8.19.0021 / 2020.1014.800930PA.

Duque de Caxias, 18 de outubro de 2024.

**ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA**  
 Presidente do IPMDC  
 Matrícula: 6/0703-4

## FUNDEC

## ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 164/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 22 de outubro de 2024, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.355/2024, em favor da concessionária ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, CNPJ nº 42.310.775/0001-03

Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 – Fiscal  
 Bianca Januária Moreira, Matrícula nº 105.306-1 – Gerente  
 Raphael Góes de Barros, Matrícula nº 104.891-0 – Suplente do Fiscal  
 Amanda Vianna de Souza dos Santos - 240.3096-2 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 22/10/2024.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 22 de outubro de 2024.

Vanessa Santana de Oliveira Azevedo

Vice-Presidente  
 Matrícula nº: 240.359-6

**Doe Sangue,  
Salve Vidas!**

**Seja um doador!**

Conheça a unidade de coleta  
 do **Hemório no Hospital Municipal**  
**Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo**

**Segunda a Sexta**  
**07 às 14h**

**Rod. Washington Luiz, 3.200**  
**Parque Beira Mar - Duque de Caxias**